LEI nº 875/2018. **de 23 de Agosto de 2018**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com Criação de Programa/Ação, Manutenção e Atividade da Educação Infantil/FUNDEB 60% e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, o Programa/Ação 12.365.0012.2.071 – Manutenção e Atividade da Educação Infantil – FUNDEB 60%%.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 875/2018

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, com a criação do programa/Ação **12.365.0012.2.071 – Manutenção e Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 60%**, com Elementos de Despesas:

ELEM.	ESPECIFICAÇAO	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	235.555,32	510.369,86	512.369,85	515.370,80
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.086,58	19.629,61	20.623,18	21.680,30
3.1.91.13	Obrigações Patronais	47.346,62	102.584,34	104.585,30	106.580,60

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil, no valor de R$ 1.773.665,83 (um milhão setecentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 75.019,67 (setenta e cinco mil dezenove reais e noventa e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 361.096,86 (trezentos e sessenta e um mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), distribuídos conforme tabela acima;

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, nos elementos de despesas acima mencionados, na programação 12.361.0012.2.022 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%,** na ordem de R$ 2.209.782,36 (dois milhões duzentos e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Mirante da Serra – RO, 23 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA 012 - ANEXO II – LEI nº 875			
FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (x)
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade Administrativa Responsável: SEMECE			
Gerente	**NOME:**	Francisco Pereira da Cunha	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**
	RG:	280.265SSP-RN	(x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO
	CPF:	130.821.324-72	**INÍCIO:** 01/01/2018 **TÉRMINO:** __/__/___

FUNDAMENTOS:

Problema: Funcionamento das atividades de ensino.

Causa: Demanda por serviços educacionais nos níveis Infantil e Fundamental.

Objetivo do Programa: Destina-se com despesas correntes, referente ao pagamento de salários, Contratações e outras remunerações de formação continuada dos profissionais da educação garantidas por leis, e manutenção das atividades nas unidades de ensino municipal.

Justificativa do Programa: Cumprir com as obrigações do município em relação as atividades do Ensino de acordo com o PNE (PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO).

Estratégia de Implementação: Proporcionar aos servidores vencimentos e outras vantagens legais,com material básico necessário as atividades de Ensino, conforme legislações pertinentes, bem como expandir as subvenções e auxílios a Entidades e Associações que prestam serviços Educacionais no Município.

Principais Externalidades: Prestar serviços Educacional de qualidade, promovendo a satisfação da comunidade.

5 - PÚBLICO ALVO: Escolas da Rede Municipal e Servidores lotados nos serviços de Apoio ao Ensino.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	21.083.621,15	**Quantidade de Ações**	04	**Tipo**	Orçamentária

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0012

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____

INDICADOR

Índice mais Recente: 100%			**Data da Apuração do índice mais Recente**
Despesas decorrentes			08/02/201
Unidade de medida:	Uni.	**Periodicidade:**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: 60%

2016	100%	**2017**	100%	**2018**	100%	**2019**	100%

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: 40%

2018	60%	**2019**	60%	**2020**	60%	**2021**	60%

Fórmula de Cálculo 60%: folhas de pagamento x 100 /folhas pagas. 13x 100 / 13.

Fórmula de Cálculo 40%: Numero de Aluno x 60 /Numero de alunos x 60.

CUSTOS

2018	2019	2020	2021
5.011.276,14	**5.076.669,19**	**5.363.432,62**	**5.423.625,56**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 23 de agosto de 2018.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***
	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI nº 875

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.071 DO PROGRAMA - 0012

Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 60%

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: SEMECE

Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Atender as crianças da Creche Municipal e Pré Escolar, visando o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil, assim como ampliar a oferta desta modalidade, para que possamos dar atendimento de acordo com a demanda que tende a aumentar.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	2.209.782,36	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0012.2.071

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	de 21 de junho de 2018	até _____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Esta ação visa atender as necessidades básicas da Educação Infantil	Crianças Atendidas

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
325	**330**	**335**	**340**

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	235.555,32	510.369,86	512.369,85	515.370,80
3.1.90.94	13.086,58	19.629,61	20.623,18	21.680,30
3.1.91.13	47.346,62	102.584,34	104.585,30	106.580,60
TOTAL	**295.988,52**	**632.583,81**	**637.578,33**	**643.631,70**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**295.988,52**	**632.583,81**	**637.578,33**	**643.631,70**
Fundos Especiais	295.988,52	632.583,81	637.578,33	643.631,70
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**295.988,52**	**632.583,81**	**637.578,33**	**643.631,70**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 23 de Agosto de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI nº 875				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.022 DO PROGRAMA - 012				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Viabilizar a existência de quadro de pessoal que atenda as necessidades do ensino Infantil e Fundamental e EJA e outros programas que visam a complementação de aprendizagem por meio de atividades sócio educativa, bem como cobrir despesas com gratificação e outras remunerações dentro da lei.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	10.440.615,24	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0012.2.022				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Esta ação visa atender Pagamento dos professores da rede pública municipal de ensino em efetivo exercício do magistério e apoio ao ensino.	Folha Paga

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
100%	100%	100%	100%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	2.341.594,56	2.114.372,70	2.184.041,64	2.237.067,19
3.1.90.94	14.179,27	14.180,22	14.181,22	14.182,22
3.1.91.13	355.003,38	340.607,39	382.258,20	428.947,25
Total	**2.710.777,21**	**2.469.160,31**	**2.580.481,06**	**2.680.196,66**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	3.006.765,73	3.101.744,12	3.218.059,39	3.323.828,36
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	3.006.765,73	3.101.744,12	3.218.059,39	3.323.828,36
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**3.006.765,73**	**3.101.744,12**	**3.218.059,39**	**3.323.828,36**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 23 de agosto de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***
	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 AGO. 2018 30 AGO. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 837/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 23/08/18 A 30/08/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017